Mensagem ao Projeto de Lei nº 74/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 74/2021, o aludido projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 853.050,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Cinquenta Reais)**, para suprir dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de despesas com obrigações previdenciárias/FUNPRECAB (diferença do custo especial de março a junho/2021) na área de educação/ensino fundamental, sendo:

Projeto/Atividade	**Valor R$**
Obrigações com a previdência própria/FUNPRECAB (diferença custo especial de março a junho/2021)	438.530,00
Obrigações com a previdência própria/FUNPRECAB (diferença custo especial de maio e junho/2021)	414.520,00
Total	**853.050,00**

Para referida suplementação serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, sendo o valor de R$ 853.050,00 do FUNDEB.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 19 de novembro de 2021

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2021.11.22 14:02:21 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PROJETO Nº 74, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 853.050,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Cinquenta Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **853.050,00**

02 11 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

407	12.361.1201.2870.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	438.530,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
422	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO-ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	414.520,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, sendo o valor de R$ 853.050,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Cinquenta Reais) do FUNDEB:

SOMA: **853.050,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2021.11.22 14:02:53 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL